



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Análise Técnica

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 2300.01.0042628/2022-76

Nº do documento SEI: 48865484

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base no inciso II, do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Intervenção Ambiental	2300.01.0042628/2022-76	SEMAD/SUPPRI	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:			
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94	
Endereço: Rodovia MGC 479 - Trecho: Januária - Pandeiros		Bairro: Zona Rural	
Município: Januária	UF: MG	CEP: -	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:			
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94	
Endereço: Rodovia MGC 479 - Trecho: Januária - Pandeiros		Bairro: Zona Rural	
Município: Januária	UF: MG	CEP: -	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
Denominação: Não se aplica		Área Total: 190,18	
Registro nº: Não se aplica		Município/Distrito: Januária	
Coordenada Plana (UTM): X: 564600,00 / Y: 8287969,00		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		Não se aplica	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA:			
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	74,73	ha	
Intervenção em APP COM supressão de	0,1131	ha	

vegetação nativa	0,4434	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	7,841	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	199	ind

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Rodovia	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	190,18

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica / Caatinga	135,74	Cerrado	Médio	54,44
Cerrado	54,44	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	0,66
		Floresta Estacional Decidual	Médio	19,63
		Área degradada	-	71,57
		Estrada existente	-	43,88
Total:	190,18		Total:	79,735

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO:

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		58,3026	M ³
Mourão		-	M ³
Serraria		51,7299	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:

Mariana Antunes Pimenta - MASP: 1363915-8

Data da Vistoria: 04 de maio de 2022

9. VALIDADE:

Data de Emissão: 29/06/2022

Validade: 10 (dez) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA:

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	564600	8287969
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	526195	8285767
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	526073.35	8285806.9
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	526073.35	8285806.9
Supressão de maciço florestal de origem plantada	SIRGAS 2000	23K	528015.25	8286080.0

com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	SINGAS 2000	ZJR	230043.23	0200009.9
--	-------------	-----	-----------	-----------

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS: Conforme Anexos I e II do Parecer SEMAD/SUPPRI/DAT nº 36/2022 (48809878), vinculado ao Parecer Único 1394/2022 - Processo Sei nº 2300.01.0105243/2022-84.

12. CONDICIONANTES: Conforme Anexos I e II do Parecer SEMAD/SUPPRI/DAT nº 36/2022 (48809878), vinculado ao Parecer Único 1394/2022 - Processo Sei nº 2300.01.0105243/2022-84.

13. OBSERVAÇÃO:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 13/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48865484** e o código CRC **697D079D**.

Data de Envio:

13/07/2022 17:16:56

De:

SEMAD/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

dedam@der.mg.gov.br

Assunto:

Encaminha Autorização Para Intervenção Ambiental - DER-MG/ Rodovia MGC 479 - Trecho: Januária - Pandeiros

Mensagem:

Prezado (a) Senhor (a),
boa tarde!

Comunicamos que o pedido de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA vinculado ao Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (LP+LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 1394/2022 do empreendedor Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG., empreendimento Rodovia MGC 479 - Trecho: Januária - Pandeiros, localizado no município de Januária/MG, para os tipos de intervenção ambiental autorizada - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - 74,73 ha, Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - 0,4434 ha, Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - 7,8414 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - 199 indivíduos foi deferido pelo Superintendente de Projetos Prioritários no dia 29/06/2022.

Dessa forma, encaminhamos a Autorização Nº 48865484, via processo Sei nº 2300.01.0042628/2022-76 para conhecimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Diretoria de Apoio Administrativo
Superintendência de Projetos Prioritários
Telefone: (31) 3916-9283

Anexos:

Autorizacao_48865484.html

REMOVEDO “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1396305-3, Camila de Araujo Costa, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Servidor Público Nível Superior, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, para a Diretoria de Pagamentos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0034944/2022-93.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1448576-7, Rafael de Oliveira Macedo, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Juiz de Fora, para o Núcleo de Correção Administrativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0002924/2022-26.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, referente a servidora:

MaSP1215210-4, Daniele Lopes Cruz, publicado em 05/02/2022, onde se lê:

MASP 1215210-4, Daniele Lopes Cruz, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Compras, para o Gabinete, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0055820/2022-11.

MaSP 1215210-4, Daniele Lopes Cruz, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Compras, para o Conselho Penitenciário de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0055820/2022-11.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, referente a servidora:

MaSP377036-9, Maria Aparecida da Silva, publicado em 07/06/2022, onde se lê:

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

Masp 377036-9, Maria Aparecida da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Comando de Operações Especiais, para o Presídio de Pompeu, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0060198/2022-48.

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

Masp 377036-9, Maria Aparecida da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Comando de Operações Especiais, para o Presídio de Pompeu, contar de 15/05/2017, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0060198/2022-48.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0066788/2022-16, os servidores:

MaSP 1171481-3, Primo Leandro Torres de Abreu, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Superintendência de Humanização do Atendimento, para a Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada.

MaSP 1118526-1, Juliana Ferreira dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada, para a Superintendência de Humanização do Atendimento.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17 da Resolução SEJUSP nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor:

MaSP1218065-9, Gilmar Pereira da Silva, a partir de 26/06/2022, referente ao cargo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0088479/2022-45.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1655031 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO

DE CAMPANHA ELEITORAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 10.545/2022, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo, os seguintes servidores:

David Araujo Machado, Masp 14358741, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De São Joaquim De Bicas; Gustavo Damásio Da Silva Pereira, Masp 12941191, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond;

Jose Souza Meireles, Masp 10996817, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Governador Valadares; Leandro Henrique Batista Almeida, Masp 11348109, Agente de Segurança Socioeducativo (AGSE), lotado na Superintendência Educacional De Segurança Pública;

Lucas Jardim Prates, Masp 13752746, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Matozinhos; Mário Tadeu Dos Santos, Masp 11739125, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Buritis;

Maycon Ariel da Silva, Masp 11726072, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio de Ervália; Quislon Siqueira De Lima, Masp 14441174, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Visconde Do Rio Branco; Samuel Santos Romano, Masp 14463848, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Itaipua;

Spitzberg Guimarães De Carvalho, Masp 13781224, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Barbacena; Weberson Aparecido Estevão Silva, Masp 12242434, Agente de Segurança Penitenciário (ASP), lotado no Presídio De Passos.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1654860 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO

REMUNERATÓRIA – ATO Nº 378/2022

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 11337144, DIEGO AUGUSTO DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/06/2022.

MASP 12678819, RILSON DIAS DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 24/06/2022.

MASP 13738216, ELIEL SANTOS MEDEIROS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/06/2022.

MASP 11957305, NEBIA FABIANA GUIMARAES SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SÓCIO EDUCATIVO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/06/2022

MASP 14468375, PAULO ALEXANDRE CARVALHO SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 24/06/2022.

MASP 12756060, ELARIO GONCALVES DA SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 22/06/2022.

MASP 12739744, EDUARDO DEMETRIO DE CARVALHO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 23/06/2022.

MASP 13771423, MAURITONIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/06/2022.

Analouise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1654722 - 1

ATO Nº 382/2022 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, do servidor:

MaSP: 377.084-9, REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS a contar de 06/06/2022, referente ao cargo de ASP III/J.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.147, §2º, INCISO I, e §3º, INCISO I, DO ADCT, incluído pela EC Nº104, 15 de setembro de 2020 do servidor:

MaSP: 904.061-9, CYRILLO BARBOSA DE ANDRADE, a contar de 15/06/2022, referente ao cargo de ASED5 III/J.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, dos servidores:

MaSP: 1.192.859-5, IRAN CESAR NOGUEIRA CARNEIRO, a contar de 17/05/2022, data do laudo médico, referente ao cargo de ASP I/C.

MaSP: 1.380.186-5, MATEUS GUSTAVO NUNES LOPES CRISOSTOMO a contar de 11/04/2022, data do laudo médico, referente ao cargo de ASP I/B.

MaSP: 1.214.010-9 ROBERTO CARLOS ALVES CHAVES a contar de 18/05/2022, data do laudo médico, referente ao cargo de ANED5 V/B.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

29 1655229 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.152, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Divulga dados cadastrais apurados no 1º trimestre de 2022, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e áreas de reserva indígena, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabeleceu o art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas com referência, respectivamente, aos subteritérios Saneamento Ambiental, Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Consideram-se cadastrados os sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual, e as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e área de reserva indígena, apurados no 1º trimestre de 2022, para fins de repasse do ICMS – critério Meio Ambiente – no 3º trimestre de 2022, conforme tabelas publicadas no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecológico/publicações>, que estão à disposição para consulta na data de publicação desta resolução. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.153, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Divulga dados cadastrais apurados no 1º trimestre de 2022, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabeleceu os incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas, com referência, respectivamente, aos Subteritérios Saneamento Ambiental e Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE: Art. 1º – A relação dos municípios habilitados e respectivos Índice de Conservação – IC –, Índice de Saneamento Ambiental – ISA –, Índice de Mata Seca – IMS – e Índice de Meio Ambiente – IMA –, relativos aos dados apurados no 1º trimestre de 2022, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, para fins de cálculo e distribuição de parcela do ICMS Ecológico referentes ao 3º trimestre de 2022, será publicada no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecológico/publicações>, estando à disposição para consulta na data de publicação desta resolução. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

29 1654745 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Luiz Fernando Gonçalves Dos Santos/ Fazenda São Jerônimo, lugar denominado Lagoa dos Patos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/ MG. Processo: 2447/2022. 2) Sonia Beatriz Telles Scherer/ Fazenda São Domingos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 2449/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) *Renovação de Licença de Operação (LAC 1): *Carlos Renato Gurgel/Fazenda Princesa do Rio Preto - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG - Processo: 2448/2022 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação (LO): *Minas Verde Mudas Florestais Ltda - Me/Fazenda Alegre - Viveiro de Produção de Mudanças de Espécie Agrícolas, Florestais e Ornamentais - João Pinheiro/MG - PA/Nº: 09129/2007/002/2015 - Classe 4. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) *Licença de Operação Corretiva (LAC 2): 1)*Carlos Humberto Jacomini/ Fazendas Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III, Santa Maria e Santo Antônio - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Bonfinópolis de Minas/MG - Processo: 2470/2022 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Uruana de Minas/Prefeitura Municipal de Uruana de Minas - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Uruana de Minas/MG. Processo: 2176/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): Ikou Tsuge/Fazenda Forquilha, Fazenda Curral do Fogo, lugar denominado Gleba 1, Gleba 2, Gleba 3 e Gleba 4 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unai/MG - Processo: 1880/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Nelson Amado Noivo/ Fazenda GB- Sérgio Godoy de Bueno-Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Riachinho/MG. Processo: 2179/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1654756 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Extrativa de Silício Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bicas/ MG, PA nº 1336/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

29 1655153 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Daloy e Tavares Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhumirim/MG, PA nº 2475/2022, Classe 2. 2) FCC Industria e Comércio - Dores De Campos LTDA, Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal, Dores de Campos/MG, PA nº 2423/2022, Classe 3. 3) Empreendimento Procópio e Almeida Ltda - Areião Chopoto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Dona Eusébia/MG, PA nº 2492/2022, Classe 2;

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

29 1655228 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Mix Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 2510/2022, Classe 4.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga, Superintendente

Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto LP LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Veredinha/MG, PA nº 2460/2022. 2) Gileno Pereira da Silva, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curral de Dentro/MG, PA nº 2503/2022.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga, Superintendente

Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

29 1655221 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Município de Capinópolis - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Capinópolis/MG, PA nº2501/2022, Classe 2. 2) Condomínio Pro-Indiviso "Base Uberlândia" Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG, PA nº2480/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

29 1655172 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Fertiligas Indústria e Comércio Ltda., central geradora hidrelétrica - CGH, Sabará/MG, PA/Nº 00329/1990/010/2015, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares. * Licença Prévía (LAC2): 1) Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Faz. Corrego do Moinho, estação de tratamento de esgoto sanitário; loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Lagoa Santa/MG, PA Nº07731/2014/001/2015, classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Minas Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Ouro Branco/MG, Processo nº 5022/2021, classe 2. Mot